



**CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024**

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES POPULARES E ALFABETIZADORES INTÉRPRETES DE LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

A Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção e composição de cadastro de reserva ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Belém.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá pessoas jovens, adultas e idosas a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DA PERIODICIDADE: a atuação destes alfabetizadores populares selecionados e chamados, conforme demanda, terá a duração de 12 (doze) meses, com o mínimo de 600h aulas.

**4. DAS BOLSAS**

4.1 Será paga uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por um período de 12(doze) meses, aos alfabetizadores populares cadastrados e vinculados

às turmas ativas, desde que desempenham suas responsabilidades e cumpram suas atribuições, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

4.2 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, por solicitação do FNDE.

## 5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

5.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

5.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens adultos e idosos;

5.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

5.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no (ANEXO III ) desta Chamada Pública;

5.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e a Declaração de Disponibilidade Carga Horária para o trabalho voluntário (ANEXO V)

5.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

6.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

6.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

6.3 Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada;

6.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

6.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

6.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

6.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

6.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

- 6.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 6.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 6.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 6.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 6.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 7.1 Realizar trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondente a doze meses de duração do Programa);
- 7.2 Apoiar, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico [programabrasilalfabetizado24@gmail.com](mailto:programabrasilalfabetizado24@gmail.com). Devendo o candidato anexar ao email destinatário os anexos I, II, V e VI constantes desta chamada pública, preenchidos, assinados e digitalizados para serem encaminhados em um único documento em formato PDF. As comprovações curriculares também devem ser anexadas ao email de inscrição, igualmente em formato PDF neste único documento.
- 8.2 Juntamente com o documento em formato PDF supracitado, deverão ser anexados em outro documento único, de formato PDF, os seguintes documentos digitalizados: RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado.
- 8.3 As inscrições terão início às 8h do dia 25 de outubro de 2024 e findarão às 23h59 do dia 30 de outubro de 2024.
- 8.4 Qualquer problema com o envio da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 9.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Belém, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a

10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização de jovens, adultos e idosos;

9.2 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para alfabetizador popular e 02 (duas) vagas para alfabetizador tradutor intérprete de LIBRAS (caso haja necessidade) e composição de Cadastro de Reserva com 3 vezes o número de vagas ofertadas;

9.3 Serão convocados para a entrevista o quantitativo de 10 vezes o número de vagas ofertadas;

9.4 A entrevista será realizada no dia 04 de novembro de 2024, no horário de 8h às 18h, de modo presencial, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291;

9.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (14) pontos;

9.6 Em caso de empate, o candidato que tiver o maior tempo de experiência profissional em atividades de alfabetização na Educação de Jovens, Adultos e Idosos será o classificado; por fim, o último critério de desempate será o da idade, quem tiver a maior, classifica-se;

9.7 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

9.8 A divulgação do resultado final será no dia 07 de novembro de 2024, no site <https://semec.belem.pa.gov.br/>.

9.9 Os candidatos classificáveis comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

## 10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Belém que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

10.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site <https://semec.belem.pa.gov.br/>, garantindo a transparência do processo;

10.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

10.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

11.1 Será dirigido à Comissão do edital de chamada público, a quem compete julgá-lo, conforme o modelo do Anexo VII, devendo, OBRIGATORIAMENTE, ser enviado para o email: [progamabrasilalfabetizado24@gmail.com](mailto:progamabrasilalfabetizado24@gmail.com) no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada Pública;

11.2 O recurso deve ser claro e objetivo, explicando o prejuízo sofrido pelo candidato, com indicação do ato lesivo praticado, e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final do pedido;

11.3 É vedada a interposição de recurso à ordem de classificação ;

11.4 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será reconhecido e receberá indeferimento, não cabendo novo recurso.

## 12. DO CRONOGRAMA

Os Alfabetizadores Populares e Alfabetizadores Tradutores Intérpretes de LIBRAS serão convocados conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabizado seguindo a pontuação de cada candidato, de acordo com os critérios de avaliação (ANEXO III)

FASE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Lançamento do Edital de Chamada público	<a href="https://semec.belem.pa.gov.br/">https://semec.belem.pa.gov.br/</a>		24/10/2024
Período de inscrição	<a href="mailto:progamabrasilalfabetizado24@gmail.com">progamabrasilalfabetizado24@gmail.com</a>	8h-23h59	25/10/2024 a 30/10/2024
Análise curricular			31/10/2024 e 01/11/2024
Relação dos convocados para a entrevista	<a href="https://semec.belem.pa.gov.br/">https://semec.belem.pa.gov.br/</a>	Após 18h	01/11/2024
Entrevista	Secretaria Municipal de Educação: Av. Governador José Malcher, 1291.	8h - 12h 14h - 18h	04/11/2024
Resultado Preliminar	<a href="https://semec.belem.pa.gov.br/">https://semec.belem.pa.gov.br/</a>	Após 18h	05/11/2024
Interposição de recursos	<a href="mailto:progamabrasilalfabetizado24@gmail.com">progamabrasilalfabetizado24@gmail.com</a>	8h-23h59	06/11/2024
Divulgação do resultado final	<a href="https://semec.belem.pa.gov.br/">https://semec.belem.pa.gov.br/</a>	Após 18h	07/11/2024



### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades ;

13.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

13.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

Belém, 24 de outubro de 2024

Araceli Maria Pereira Lemos  
Secretária Municipal de Educação